CONCORRÊNCIA Nº. 03-001/2017

LAUDO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº. 01, Bairro Centro, Benevides/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento, conforme designada pelos Decretos Municipais nº. 034 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto 036 de 02 de janeiro de 2017, para dar continuidade ao certame, que teve sua abertura inicial em 06 de março de 2017, devido a uma das empresas ter entrado com recurso.

I - DA INSTRUÇÃO:

A Licitação em exame foi realizada com base no DGD 03-001/2017, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Benevides/PA.

O objetivo desta Licitação é a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Reforma e revitalização da Feira e Mercado Municipal de Benevides, de acordo com Convênio Siconv nº. 835675/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o Município de Benevides, de acordo com Projeto Básico/Projeto Executivo e Plano de Trabalho em anexo. As providências de divulgação desta CONCORRÊNCIA esteve a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, que atendeu aos requisitos da Lei Federal nº. 8.666/93, para a modalidade CONCORRÊNCIA conforme o artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Na abertura esteve presente somente as seguintes empresas:

Empresa	**CNPJ**	**Representante**	**Identidade**
Asa Construções Ltda – EPP	16.683.141/0001-96	Antônio Jorge Sousa de Almeida Junior	3102206 SSP/PA
SJ Construções Eireli - ME	11.105.864/0001-94	Odovaldo Lima da Costa	3065832 PC/PA

Na fase de habilitação, a empresa Asa Construções Ltda – EPP questionou documentação apresentada pela empresa concorrente, a qual foi analisada e considerada legal e aceita pelo Presidente e Comissão, sendo que a empresa recorreu da decisão. Abriu-se prazo para que a mesma recorre-se, e o fez em tempo hábil. A Presidente encaminhou recurso para Assessoria Jurídica a qual negou recurso da empresa e manteve a decisão do Presidente e sua Comissão, seguindo com processo sendo marcadao para esta data a continuação na abertura das propostas.

Sendo que as empresas presentes foram habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação prosseguiu com o processo licitatório, conforme está mencionado na ata.

II - DO JULGAMENTO:

Nesta data, após o exame das propostas apresentadas, a Comissão, baseando-se no critério de MENOR PREÇO, proferiu-se o julgamento para a proposta apresentada como veremos na adjudicação, a seguir.

III - DA ADJUDICAÇÃO:

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação Adjudica a empresa citada a seguir, bem como submete a apreciação do Sr Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, o presente Processo Licitatório para efeito de Homologação da proposta vencedora.

FIRMA	***OBJETO***	***VALOR TOTAL***	***CRITÉRIO DE JULGAMENTO***
SJ Construções Eireli - ME	Reforma e revitalização da Feira e Mercado Municipal de Benevides, de acordo com Convênio Siconv nº. 835675/2016, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e o Município de Benevides	*R$ 1.273.801,47*	*MENOR PREÇO*
VALOR TOTAL		***R$ 1.273.801,47***	
VALOR DA ESTIMATIVA		***R$ 1.592.430,30***	

Benevides (PA), 23 de Março 2017.

_____

Aurio Cleber Ungaratti
Pregoeiro